Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO nº 035/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sandra Elizabete Recalde Mareco,** matrícula 5035, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário, CPF nº 870.361.691-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 92/2026, Pregão Eletrônico nº 28/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa e DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE IMPLANTAÇÃO, LANÇAMENTO E APOIO À OPERAÇÃO DA COBRANÇA PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TRSU), DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO ANA Nº 79/2021, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS."**
Art. 2º Designar o servidor **Theo Andreoli Correa,** matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Designar a servidora **Elina Aurora Gonzalez El Hage,** matricula nº 3023, no cargo de Diretora da Central de Atendimento ao Cidadão da SMF**,** para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Fabrício da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 381/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo nº 015/2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 7º, 19, 21 e 23 da Resolução nº 04/2024/CM, de 30 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **FRANCIELI CALDAS KATUMATA**, matrícula nº 2859, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**, celebrado com a empresa ALIANCA COGNITIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.068.774/0001-74.
Parágrafo único. Fica designada como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **OTILIA ELAINE MARQUES GONÇALVES**, matrícula nº 2862-1, para substituir o titular em suas ausências, afastamentos e impedimentos.
Art. 2º A fiscalização abrangerá o seguinte objeto: Assessoramento e consultoria educacional, pedagógica, administrativa e operacional para implantação e estruturação da Escola do Legislativo, incluindo diagnóstico, planejamento, elaboração de instrumentos institucionais, organização de fluxos, capacitação da equipe, suporte remoto e uma visita técnica presencial por mês de execução.
Art. 3º Compete ao fiscal titular e ao suplente, quando em substituição, observadas as atribuições previstas no art. 21 da Resolução nº 04/2024/CM:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, acompanhar a execução do objeto e verificar a conformidade das especificações, qualidade, quantidades aplicáveis e prazos com o contrato e seus aditamentos;
II – Registrar as ocorrências da execução, determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou dos defeitos observados e emitir as notificações cabíveis, com prazo para correção, nos limites de sua competência;
III – Realizar o recebimento provisório do objeto, conferir a documentação correspondente e atestar a execução efetivamente verificada, no âmbito de suas atribuições;
IV – Informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, comunicar imediatamente os riscos à execução e aos prazos e comunicar o término do contrato para as providências cabíveis;
V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e examinar a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, na forma da legislação e das condições contratuais aplicáveis;
VI – Manter os registros necessários ao acompanhamento contratual e encaminhá-los ao gestor, inclusive em caso de desligamento ou afastamento definitivo.
Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria aos servidores designados e à contratada, promovendo-se sua publicação e juntada aos autos do contrato.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 16 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE